



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2895 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1928**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>15.000,00</b>
02	01	02	Administração Municipal
	30	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			15.000,00
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	180	10.305.0246.1031.0000	Aquis. Mov. Utens. Serv. Saude Esp.Reg. PAB-VARIAVEL (Fed. (	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 002	Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL	

**Anulação ( - )** **-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 01 de setembro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

*Cristiano dos Santos*  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

*Sérgio Celis da Fonseca*  
Secretário da Prefeitura